



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Mesa Diretora autorizou e a Câmara de Vereadores, em sessão do dia 27 de agosto de 2020, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. Fica autorizada, nos termos do art. 103, §1º, alínea e, do Regimento Interno, a mudança de local de funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, para o bem imóvel situado na Avenida Enio Lopes de Albuquerque, nº. 693, centro, município de Monte Carlo/SC, nos termos da doação de bem imóvel, operada pela Lei Municipal n. 1155/2019, de 17 de julho de 2019, afetado com a finalidade de abrigar a nova sede da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 27 de agosto de 2020.

VOLNIR STRATMANN
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
Vice-Presidente

LUIZINHO CORDEIRO
2º Secretário